



## “ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA”

CRECHE CL ANTONIO RAFAEL ANDERY

Entidade de Utilidade Pública Decreto Federal nº 3415-de 19/04/2000- Decreto Estadual nº 12.972-de 26/10/1998 e Decreto Municipal nº 3.072 de 06/03/1996 - Registro do CONCRÍ nº 07. CNPJ - 00.568.036/0001-76, Rua Dom Lafaiete Libânio, 144, Centro. Tel. (35)3423-1894 (35) 9809-4949. E-mail: [crecheliions@hotmail.com](mailto:crecheliions@hotmail.com)

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**MODALIDADE:** TERMO DE FOMENTO Nº 0002/2020 – RECURSO: FUNDEB

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**  
ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA

**CNPJ:**  
00568.036/0001-76

#### **TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**FINAL** – Período de Execução de 06/03/2020 a 31/12/2020

#### **OBJETO:**

O objeto da parceria é o atendimento integral de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, em regime de tempo integral, das 7 (sete) horas às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos de segunda à sexta-feira. O atendimento será realizado em um ambiente educacional, com excelente infraestrutura, com profissionais preparados, a fim de atender todas as necessidades básicas de educação e proteção à criança. Auxiliando na formação intelectual, física, cognitiva e social infantil, com a integração, cooperação e participação da família em todo o processo de construção da identidade e integridade da criança.

#### **METAS:**

**As Metas deste plano de trabalho estão comumente vinculadas à atual situação de Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) que causa doença respiratória e que alcançou escala mundial, inclusive em Pouso Alegre, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.117/2020 de 18/03/2020 e alterações e publicação Diário dos Municípios Mineiros – Edição nº 2.782 de 23/06/2020.**

- ✓ Proporcionar aprendizado e desenvolvimento parcial às crianças a partir de atividades ludo-pedagógicas, acesso aos bens socioculturais, brincadeiras e esportes, ampliação das práticas sociais, da expressão, da interação e do desenvolvimento físico e cognitivo; utilizando recursos online como (a plataforma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC), grupos de Whatsapp e Facebook;
- ✓ Conservação das instalações e reparação da infraestrutura, a fim de que não sejam deterioradas pelo fechamento da Associação de Integração da Criança em tempos de pandemia;
- ✓ Proporcionar orientação online aos pais e responsáveis indicando os recursos materiais didáticos, essenciais ao ensino pedagógico em casa; como por exemplo: a indicação de livros e atividades infantis, jogos e brincadeiras que estimulam o desenvolvimento físico e cognitivo infantil;
- ✓ Proporcionar atendimento online às crianças e familiares (com contação de histórias infantis, brincadeiras e palestras orientadoras) abordando sobre a importância dos cuidados essenciais associados à sobrevivência e desenvolvimento da criança, tais como higiene pessoal, alimentação e desenvolvimento da identidade e autonomia infantil;
- ✓ Oferecer apoio e orientação psicológica “online” às famílias contribuindo para a formação continuada e proteção da integridade mental e física da criança;

- ✓ A partir de conversas e orientações online sanar sempre que possível, as dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento intelectual, emocional e social da criança, com o apoio de profissionais específicos fonoaudióloga (o), psicóloga (o) com a participação efetiva da família em todo este processo.

#### **AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

O cumprimento das metas foi observado na avaliação final das crianças, no registro online das atividades foi possível compreender que é possível estabelecer uma metodologia compatível com as especificidades de cada criança e com a atual situação de pandemia mundial. O trabalho pedagógico norteado pela ludicidade e pela exploração de vários brinquedos, brincadeiras e recursos lúdicos permitiu a integração da criança com o meio e sua participação social, concretizando assim o fortalecimento dos vínculos afetivos e interações com o meio e com os outros. O trabalho remoto do espaço e do meio ambiente fortaleceram as regras sociais de forma prática, além de ensinar às crianças a importância das boas maneiras e do respeito mútuo para um bom convívio social. O planejamento diário das atividades pedagógicas permitiu uma visão ampla e análise das próximas abordagens que foram tomadas utilizando principalmente os recursos audiovisuais essenciais para o trabalho remoto. O acompanhamento e a comunicação online com os pais e educadores realizados durante o ano letivo proporcionou a apresentação e execução do trabalho pedagógico de forma clara e objetiva. Enquanto que o atendimento psicológico além de sanar todas as dificuldades de aprendizagem das crianças garantiu também a inserção coletiva de todos os familiares nas atividades e acompanhamento das crianças no ensino remoto.

#### **FORMA DE EXECUÇÃO:**

Devido ao fechamento pela Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), as crianças foram atendidas de forma remota, neste caso as ações executadas, as atividades, as brincadeiras, o acesso à cultura, a socialização integral, bem como os cuidados associados ao desenvolvimento, físico, emocional e psicossocial, foram garantidos a todas as crianças atendidas. A partir da suspensão do atendimento presencial, o trabalho pedagógico respeitando as características individuais de cada criança priorizou o desenvolvimento das crianças de maneira progressiva e positiva. Mesmo em trabalho remoto as interações entre creche e casa só foram possíveis a partir dos grupos de whatsapp, facebook, site da creche Lions e utilização da plataforma SMEC- Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A partir da comunicação foi possível perceber o contentamento e a satisfação das crianças e dos pais nos momentos de atividades remotas, o apoio pedagógico e psicológico foram essenciais durante todo ano de 2020. A avaliação diagnóstica foi uma importante ferramenta utilizada que possibilitou esquematizar as próximas atividades, as características de cada criança foram compreendidas e respeitadas a fim de beneficiar todo o grupo como um todo. As brincadeiras dentro da organização e as sugeridas para o ensino remoto facilitaram o desenvolvimento progressivo das crianças, pois além de desenvolver a percepção e facilitar o aprendizado de todas, também proporciona a elas momentos de prazer de descontração em meio à turbulência e o medo causados pela pandemia, além disto, todas as atividades propostas e a comunicação contínua estreitaram as relações entre as crianças e as educadoras contribuindo assim para a criação de um campo de interação social, emocional e cultural entre os pequenos e a creche. A limpeza e manutenção dos espaços da instituição atenderam os conceitos e normas de segurança vigentes, além da higienização da diária com produtos próprios, além de garantir a manutenção e a conservação do prédio durante o período de fechamento. A nutrição também foi garantida a partir de uma alimentação rica em proteínas, vitaminas e nutrientes. Neste caso as refeições foram administradas de 3 em 3 horas, intercaladas com mamadeiras como complemento essencial na garantia de um desenvolvimento no caso dos bebês que ainda mamam e frutas e biscoitos no caso das crianças maiores, após o fechamento foram proporcionadas orientações e sugestão de atividades remotas que estimularam a importância de uma alimentação rica em nutrientes essencial para o desenvolvimento infantil. Os brinquedos pedagógicos, o parque e o pula-pula passaram por manutenção mensal, além de consertos, a fim de que todos estivessem adequados para o uso e diversão das crianças, e conservação durante o período de fechamento.

#### **IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL:**

A educação por si só já provoca um impacto positivo de grande porte na sociedade, pois é através dela que combatemos a desigualdade social. Na creche, por exemplo, isso pode ser feito através do desenvolvimento de habilidades sócio emocionais, como empatia, cooperação e participação social ao longo do trabalho

remoto. Acreditamos na transformação social por meio da educação, por isto trabalhamos diariamente para garantir que todas as crianças tenham a oportunidade de serem agentes do seu próprio destino e tenham seus direitos garantidos com liberdade e igualdade.

### **ANALISE CONCLUSIVA**

**Conclusões: TODOS OS OBJETIVOS FORAM ALCANÇADOS A PARTIR DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO CONVENIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA.** Com o intuito de atender o objeto da parceria e todas as metas estabelecidas no plano de trabalho de 2020, foram atendidas 105(cento e cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em período integral até o dia 17/03/2020 e após o fechamento provocado pela atual Pandemia COVID-19 as crianças passaram a ser atendidas remotamente. Todas as metas firmadas no plano de trabalho foram parcialmente. Parte do valor recebido foi utilizada na remuneração dos profissionais e pagamento dos encargos trabalhistas. Alguns funcionários trabalharam voluntariamente ao longo do ano, visto que os mesmos estavam com seus contratos de trabalho suspensos. O trabalho pedagógico remoto foi atrelado à ludicidade e aos recursos disponíveis, como por exemplo, grupo de whatsapp, facebook e a plataforma da SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) de Pouso Alegre. As didáticas utilizadas foram essenciais para o desenvolvimento e integração da criança com o meio e para o fortalecimento dos vínculos afetivos e interações sociais. Ao final do ano aproximadamente 60% (sessenta por cento) das crianças já estavam em um nível considerado muito satisfatório, tanto no aspecto físico, quanto o aspecto intelectual. O desenvolvimento e o aprendizado das crianças foram acontecendo gradativamente respeitando o tempo, as habilidades e as limitações de cada uma. O atendimento às crianças compreendeu todos os direitos de sobrevivência, respeito, dignidade e proteção infantil.

Local: Pouso Alegre

Data: 30 de abril de 2021

Sulamita Rodrigues Ferreira Freitas  
Nome do presidente ou representante legal:

Sulamita Ferreira  
Rodrigues de Freitas  
PRESIDENTE  
Assinatura do presidente ou representante legal:



## “ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA”

CRECHE CL ANTONIO RAFAEL ANDERY

Entidade de Utilidade Pública Decreto Federal nº 3415-de 19/04/2000- Decreto Estadual nº 12.972-de 26/10/1998 e  
Decreto Municipal nº 3.072 de 06/03/1996 - Registro do CONCRÍ nº 07. CNPJ - 00.568.036/0001-76, Rua Dom  
Lafaiete Libânio, 144, Centro. Tel. (35)3423-1894 (35) 9809-8036.  
E-mail [crechelions@hotmail.com](mailto:crechelions@hotmail.com)

### RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 0002/2020 - FUNDEB

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
Associação de Integração da Criança

CNPJ  
Nº 00.568.036/0001-76

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	BANCO	Conta Corrente / Conta Poupança
RELATÓRIO FINAL	Caixa Econômica Federal - 0147	3219-5 / 50068-4

#### RELAÇÃO DAS RECEITAS

PARCELAS	DATA	VALOR
01/11	06/03/2020	R\$ 34.120,60
02/11	03/04/2020	R\$ 34.120,60
03/11	03/04/2020	R\$ 34.120,60
04/11	07/05/2020	R\$ 34.120,60
05/11	20/05/2020	R\$ 34.120,60
06/11	24/06/2020	R\$ 34.120,60
07/11	21/07/2020	R\$ 34.120,60
08/11	04/09/2020	R\$ 34.120,60
09/11	24/09/2020	R\$ 34.120,60
10/11	11/12/2020	R\$ 52.613,91
11/11	11/12/2020	R\$ 52.613,99
<b>VALOR TOTAL DAS PARCELAS</b>		<b>R\$ 412.313,30</b>

#### RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

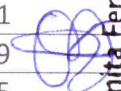
PARCELAS	VALOR
04/11	R\$ 72,05
05/11	R\$ 290,14
06/11	R\$ 149,82
09/11	R\$ 86,45

AS PARCELAS 01/02/03/07/08/10/11 DE 2020 NÃO OBTIVERAM RENDIMENTOS.

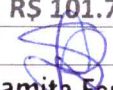
<b>TOTAL DOS RENDIMENTOS</b>	<b>R\$598,46</b>
<b>TOTAL DE PARCELAS E RENDIMENTO DE APLICAÇÕES</b>	<b>R\$412.911,76</b>

  
Sulamita Ferreira  
Rodrigues de Freitas  
PRESIDENTE

<b>PESSOAL ADMINISTRATIVO</b>		<b>CPF</b>	<b>VALOR</b>
MARIA IVONE F. DE AQUINO	DIRETORA	533.774.946-34	R\$ 26.178,70
MARINA DOS SANTOS SILVA	COORD. PEDAGÓGICA	025.433.886-05	R\$ 27.852,55
ELAINE BEATRIZ DOS REIS	COORD. ADM.	048.237.756-94	R\$ 22.151,98
MARIA CAROLINA PIRES BATISTA	PSICÓLOGA	112.148.946-07	R\$ 3.579,79
<b>PESSOAL DE LIMPEZA</b>		<b>CPF</b>	<b>VALOR</b>
DENISE APARECIDA DO PRADO GOMES	AUX. DE LIMPEZA	016.406.386-28	R\$ 3.208,00
MARIA JOSÉ BERALDO	AUX. DE LIMPEZA	962.095.856-04	R\$ 3.274,35
<b>PESSOAL DE COZINHA</b>		<b>CPF</b>	<b>VALOR</b>
CREUSA APARECIDA PERERIRA	AUX. COZINHA	443.176.386-49	R\$ 3.790,08
MARILENE AVELINA PEREIRA	COZINHEIRA	217.134.368-09	R\$ 4.550,13
<b>EDUCADORAS INFANTIS</b>		<b>CPF</b>	<b>VALOR</b>
GEISA DA SILVA CANDIDO OLIVEIRA		091.552.576-31	R\$ 4.123,81
HILDA MARGARIDA DA SILVA PEREIRA		461.613.846-04	R\$ 4.123,81
LEIDIANE CRISTINA DA SILVA		110.511.566-61	R\$ 9.503,38
MAUDI DA SILVA OLIVEIRA		281.591.088-85	R\$ 4.084,58
PRISCILA BORGES DOS REIS		098.664.756-03	R\$ 3.900,30
ROSA HELENA DA SILVA		000.303.836-09	R\$ 2.914,75
SALETE FERREIRA RIBEIRO		086.935.936-33	R\$ 2.672,56
SULAMITA FERREIRA RODRIGUES		120.677.046-56	R\$ 2.706,63
<b>AUXILIARES DE CRECHE</b>		<b>CPF</b>	<b>VALOR</b>
NIVALDA VILELA ROSA		071.489.586-52	R\$ 3.891,75
RUBIA YASMIN DE FARIA MEIRA		112.670.566-73	R\$ 2.280,60
<b>MONITORAS INFANTIS</b>		<b>CPF</b>	<b>VALOR</b>
AMANDA N MACHADO		116.683.566-94	R\$ 3.324,36
THAIANE DA SILVA FELIPE		115.608.166-19	R\$ 2.313,62
THAYSE RAQUELLE DA SILVA FELIPE		102.393.446-93	R\$ 2.745,86
WERIKA MISTES DE JESUS		102.393.446-93	R\$ 1.719,98
<b>VALOR TOTAL DE SALÁRIOS</b>			<b>R\$ 144.891,57</b>
<b>RESCISÕES CONTRATUAIS</b>			
WÉRIKA MISTES DE JESUS		102.393.446-93	R\$ 1.025,33
MARILENE AVELINA PEREIRA		217.134.368-09	R\$ 8.124,33
<b>VALOR TOTAL DE RESCISÕES</b>			<b>R\$ 9.149,66</b>
<b>FÉRIAS</b>			
MARIA IVONE FONSECA DE AQUINO		533.774.946-34	R\$ 3.593,68
MARINA DOS SANTOS SILVA		025.433.886-05	R\$ 3.409,89
ELAINE BEATRIZ DOS REIS		048.237.756-94	R\$ 3.581,01
MARIA CAROLINA PIRES BATISTA		112.148.946-07	R\$ 1.633,30
GEISA DA SILVA CANDIDO OLIVEIRA		091.552.576-31	R\$ 1.880,01
HILDA MARGARIDA DA SILVA PEREIRA		461.613.846-04	R\$ 1.880,01
LEIDIANE CRISTINA DA SILVA		110.511.566-61	R\$ 1.885,12
MAUDI DA SILVA OLIVEIRA		281.591.088-85	R\$ 1.880,01
PRISCILA BORGES DOS REIS		098.664.756-03	R\$ 1.835,04
ROSA HELENA DA SILVA		000.303.836-09	R\$ 1.936,34
SALETE FERREIRA RIBEIRO		086.935.936-33	R\$ 1.880,01
SULAMITA FERREIRA RODRIGUES		120.677.046-56	R\$ 1.880,01
CREUSA APARECIDA PERERIRA		443.176.386-49	R\$ 1.759,69
MARILENE AVELINA PEREIRA		217.134.368-09	R\$ 1.899,45
NIVALDA VILELA ROSA		071.489.586-52	R\$ 1.585,90
RUBIA YASMIN DE FARIA MEIRA		112.670.566-73	R\$ 1.585,90
DENISE APARECIDA DO PRADO GOMES		016.406.386-28	R\$ 1.318,64
MARIA JOSÉ BERALDO		962.095.856-04	R\$ 1.473,02

  
**Sulamita Ferreira**  
**Rodrigues de Freitas**  
**PRESIDENTE**

AMANDA N MACHADO	116.683.566-94	R\$ 1.324,63
THAIANE DA SILVA FELIPE	115.608.166-19	R\$ 1.585,90
THAYSE RAQUELLE DA SILVA FELIPE	102.393.446-93	R\$ 1.880,01
<b>VALOR TOTAL FÉRIAS</b>		<b>R\$ 41.687,57</b>
<b>13º SALÁRIOS</b>		
MARIA IVONE FONSECA DE AQUINO	533.774.946-34	R\$ 2.746,33
MARINA DOS SANTOS SILVA	025.433.886-05	R\$ 2.629,54
ELAINE BEATRIZ DOS REIS	048.237.756-94	R\$ 2.604,40
MARIA CAROLINA PIRES BATISTA	112.148.946-07	R\$ 1.196,86
GEISA DA SILVA CANDIDO OLIVEIRA	091.552.576-31	R\$ 1.377,95
HILDA MARGARIDA DA SILVA PEREIRA	461.613.846-04	R\$ 1.377,95
LEIDIANE CRISTINA DA SILVA	110.511.566-61	R\$ 1.377,95
MAUDI DA SILVA OLIVEIRA	281.591.088-85	R\$ 1.377,95
PRISCILA BORGES DOS REIS	098.664.756-03	R\$ 1.377,95
ROSA HELENA DA SILVA	000.303.836-09	R\$ 1.420,78
SALETE FERREIRA RIBEIRO	086.935.936-33	R\$ 1.377,95
SULAMITA FERREIRA RODRIGUES	120.677.046-56	R\$ 1.377,95
THAYSE RAQUELLE DA SILVA FELIPE	102.393.446-93	R\$ 1.377,95
CREUSA APARECIDA PERERIRA	443.176.386-49	R\$ 1.289,68
MARILENE AVELINA PEREIRA	217.134.368-09	R\$ 775,00
NIVALDA VILELA ROSA	071.489.586-52	R\$ 1.162,28
RUBIA YASMIN DE FARIA MEIRA	112.670.566-73	R\$ 1.162,28
MARIA JOSÉ BERALDO	962.095.856-04	R\$ 1.080,97
THAIANE DA SILVA FELIPE	115.608.166-19	R\$ 1.162,28
AMANDA N MACHADO	116.683.566-94	R\$ 1.066,73
DENISE APARECIDA DO PRADO GOMES	016.406.386-28	R\$ 984,99
<b>VALOR TOTAL 13º SALÁRIOS</b>		<b>R\$ 30.305,72</b>
<b>RECOLHIMENTO DE ENGARGOS</b>		
DARF PIS		R\$ 1.748,58
DARF FOLHA		R\$ 1.849,02
FGTS		R\$ 14.169,96
INSS		R\$ 63.305,79
FGTS RESCISÓRIOS		R\$ 1.258,96
<b>TOTAIS ENCARGOS</b>		<b>R\$ 82.332,31</b>
<b>BLOQUEIO</b>		
<b>BLOQUEIO JUDICIAL</b>		<b>R\$ 2.766,14</b>
<b>ESTORNO DE DIFERENÇA SALARIAL</b>		
No dia 27/10/2020 foi efetuado um pagamento de 13º salário a maior no valor de R\$813,72 (Oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos), para a funcionária Maria Ivone Fonseca de Aquino, portadora do CPF 533.774.946-34, referente ao mesmo foi efetuado um estorno para a conta da organização de número 3219-5 – Caixa Econômica Federal, no mesmo valor e mesma data.		
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>R\$ 412.911,76</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>R\$ 311.132,97</b>
<b>VALOR DEVOLVIDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>		<b>R\$ 101.778,79</b>

  
**Sulamita Ferreira**  
**Rodrigues de Freitas**  
**PRESIDENTE**

**ANÁLISE CONCLUSIVA:**

O objetivo inicial foi o atendimento de 105(cento e cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em período integral e cumprir assim as metas estabelecidas do plano de trabalho, foram efetuados os recolhimentos dos encargos sobre a folha de pagamento de todos os funcionários. Considerando o estado de calamidade pública e as orientações das autoridades de saúde, dos Governos Federal, Estadual e Municipal, para a manutenção do isolamento social em vista da propagação do Covid-19, 90% (noventa por cento) dos funcionários tiveram seus contratos suspensos temporariamente, mas não deixaram de ter assistência salarial, todos permaneceram recebendo seus salários através do Programa Emergencial de

Manutenção do Emprego e da Renda do Governo Federal, regulamentado pela Medida Provisória 936 de 1 de abril de 2020. Aqueles que não fizeram jus ao afastamento temporário, ou seja, a parte administrativa que manteve seus trabalhos em dia, trabalhando em Home Office, devido à demanda de seus cargos e prestando também atendimento às crianças. Nesta época ocorreu um trabalho pedagógico feito pelas educadoras e pela psicóloga, o ensino foi ministrado utilizando os recursos online disponíveis, tais como facebook, grupos de whatsapp, youtube e a plataforma da SMEC- Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre. A equipe pedagógica vinculou à ludicidade aos recursos tecnológicos para orientar, transmitir e ensinar os conteúdos pedagógicos essenciais para o desenvolvimento da criança. Mesmo em meio à pandemia com o afastamento social, acreditamos ter alcançado um resultado satisfatório, um dos aspectos importantes é auxiliar o aluno a desenvolver uma atitude ativa e reflexiva diante de suas aprendizagens quanto ao aspecto intelectual. O desenvolvimento e o aprendizado das crianças foram acontecendo gradativamente respeitando a atual situação de pandemia, as habilidades e as limitações de cada uma, compreendendo todos os direitos de sobrevivência, respeito, dignidade e proteção infantil, os quais foram possíveis em virtude do recurso recebido. Houve uma devolução no valor de R\$101.778,79 (cento e um mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), na conta corrente pessoa jurídica de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, esta devolução ocorreu devido à organização cessar totalmente suas atividades presenciais passando para o atendimento Home Office, havendo assim uma redução nos custos.

**DATA E ASSINATURA:**

30 de abril de 2021

Sulamita Ferreira  
Rodrigues de Freitas  
PRESIDENTE

*Sulamita Ferreira Rodrigues Freitas*

Sulamita Rodrigues Ferreira Freitas

Nome da Presidente

Assinatura da Presidente



## **Relatório Técnico do Monitoramento e Avaliação da Parceria**

**Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.645.119/0001-87**

**Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança -**

**Creche CL Antônio Rafael Andery - CNPJ nº 00.568.036/0001-76**

**Termo de Fomento: nº 0002/2020**

**Recurso: FUNDEB**

### **1 – Metas**

#### **1.1 - Metas estabelecidas**

##### **Descrição das metas propostas no Plano de Trabalho.**

“Proporcionar aprendizado e desenvolvimento integral às crianças a partir do acesso às atividades ludopedagógicas, do acesso aos bens socioculturais, brincadeiras e esporte, compreendidos como forma particular de ampliação das práticas sociais, da expressão, da interação e do desenvolvimento físico cognitivo. - Oferecer infraestrutura e instalações adequadas. - Proporcionar recursos, materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico. - Proporcionar atendimento e manutenção aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e desenvolvimento da criança tais como, higiene pessoal, alimentação e proteção. - Oferecer apoio psicológico às crianças, bem como orientação às famílias contribuindo para a formação intelectual, desenvolvimento da identidade e autonomia infantil. - Sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento intelectual, emocional e social da criança, com o apoio de profissionais específicos (fonoaudióloga, psicóloga), com a participação da família.”

Devido à situação de Pandemia, provocada por doença respiratória “COVID 19”, as metas a serem atingidas foram alteradas, visto que as aulas presenciais foram suspensas. -Passou-se a oferecer virtualmente orientações psicopedagógicas e assistência às famílias, utilizando recursos online como a Plataforma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, grupos de Whatsapp e Facebook. - A partir de conversas e orientações online foi possível sanar as dificuldades de aprendizagem, desenvolver o aspecto intelectual, emocional e social da criança, com o apoio de profissionais específicos: Fonoaudióloga e Psicóloga, com a participação da família em todo esse processo.





### **1.2 - Cumprimento de metas**

O cumprimento das metas, previamente estabelecidas no Plano de Trabalho, pôde ser verificado por meio de relatórios parciais que apresentam às ações executadas, alcance dos objetivos, síntese de aferição do cumprimento das metas e relatório de prestação de contas apresentado pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança.

### **2 - Descrição das atividades**

Através de análise e avaliação dos relatórios parciais que apresentam as ações executadas e as atividades estabelecidas que estão descritas de forma minuciosa no Relatório Final da Execução do Objeto elaborado pela Organização da Sociedade Civil e avaliado pela Administração Pública Municipal.

### **3 - Impacto do benefício social**

A Educação por si só já provoca um impacto positivo de grande porte na sociedade, pois é através dela que combatemos a desigualdade social. Na creche, por exemplo, isso pôde ser feito através do desenvolvimento de habilidades socioemocionais como empatia, cooperação e participação social ao longo do trabalho remoto. Acredita-se na transformação social por meio da educação, por isso o trabalho é feito diariamente para garantir que todas as crianças tenham a oportunidade de serem agentes do seu próprio destino e tenham seus direitos garantidos com liberdade e igualdade.

### **4 - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal**

A referida OSC recebeu efetivamente R\$412.313,30 (quatrocentos e doze mil , trezentos e treze reais e trinta centavos) os quais foram transferidos pela Administração Pública Municipal.

Em virtude do previsto no parágrafo único do art. 51 da Lei nº 13019/14 a OSC fez aplicação dos ativos financeiros recebidos das parcelas 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) e 9 (nove) totalizando R\$598,46 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos.



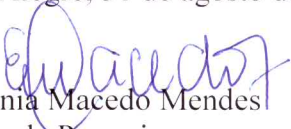
Os recursos e rendimentos somados ensejaram num montante de R\$ 412.911,76 (quatrocentos e doze mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), que foram aplicados no objeto da parceria.

### **5 – Conclusão**

Fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança, a atual Gestora de Parcerias, Elcyvânia Macedo Mendes, nomeada pela Portaria nº 082, de 29 de abril de 2021, pôde constatar que o objeto proposto foi executado satisfatoriamente, enquanto que os recursos financeiros foram aprovados com restrições. Desta forma, opino pela aprovação da prestação de contas com ressalvas, em conformidade com o inciso 2º, do artigo 72 da Lei Federal nº 13.019/14, até que sejam sanadas as devidas pendências.

O administrador público deverá promover sua análise conclusiva baseado nos fatos arrazoados.

Pouso Alegre, 31 de agosto de 2021.

  
Elcyvânia Macedo Mendes  
Gestora de Parcerias  
Matrícula: 7440-1



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS  
CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE  
EDUCAÇÃO.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Legislação:** Lei Federal nº 13.019/2014 e modificações - Decreto Federal nº 8.726/2016  
- Lei Municipal nº 6.171/2019 e Lei Municipal nº

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.675.983/0001-21  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança  
CNPJ nº 00.568.036/0001-76

**Termo de Fomento** nº: 0002/2020

**Recurso:** FUNDEB

**Objeto:** A parceria tem como objeto “o atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, em tempo integral, oferecendo alimentação, cuidados com o corpo e higiene, atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas, contribuindo para o aprendizado, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças.”

**Vigência da Parceria:** 06/02/2020 a 31/12/2020.

**Valor Total de Repasse:** R\$ 412.313,30 (quatrocentos e doze mil, trezentos e treze reais e trinta centavos). Soma-se ao valor em questão R\$ 598,46 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) em razão de rendimentos obtidos, os quais foram aplicados no objeto da parceria. A transferência financeira realizada pela Administração Pública Municipal à Organização da Sociedade Civil, acrescida de rendimentos, representa o montante de R\$ 412.911,76 (quatrocentos e doze mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos).

**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação:** foram apreciadas as argumentações quanto:

- 1) Objeto;
- 2) Objetivo;
- 3) Descrição de atividades;
- 4) Metas estabelecidas e cumprimento;
- 5) Impacto do Benefício Social;
- 6) Valores transferidos;
- 7) Documentos comprobatórios despesas.

Após a análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitida pela Gestora da Parceria, fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de




Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança, em referência ao Termo de Fomento nº 0002/2020, os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados pela Portaria nº 071 de 13 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhes são conferidas nos termos da lei nº 13.019/2014, concluem que diante dos dados apresentados, o referido relatório pode ser homologado.


Sendo assim os membros da comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias manifestam-se conclusivamente, pela **homologação com ressalvas**, diante das considerações apresentadas no Relatório Técnico emitido pelo Gestor de Parcerias.


O pacto somente será encerrado quando os recursos aplicados e os resultados apresentados se equivalerem bem como forem sanadas as divergências apresentadas.

Pouso Alegre, 31 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Giliane de Paula Borges Franklin da Cruz  
Matrícula nº 10.884-1

  
\_\_\_\_\_  
João Batista Machado  
Matrícula nº 12.449-1

  
\_\_\_\_\_  
Rosângela Dias Ribeiro Lima  
Matrícula nº 13.828-1

  
\_\_\_\_\_  
Sandra Maria de Castro Monteiro  
Matrícula nº 19.690-2



## Relatório Técnico da Gestora de Parceria

**Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.645.119/0001-87**

**Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança – Creche  
CL Antônio Rafael Andery - CNPJ nº 00.568.036/0001-76**

**Termo de Fomento:** nº 0002/2020

**Recurso:** FUNDEB

**Objeto:** “Atendimento integral de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, das 7h às 16h 30 min, de segunda a sexta feira. O atendimento será realizado em um ambiente educacional, com excelente infraestrutura, com profissionais preparados, a fim de atender todas as necessidades básicas de educação e proteção à criança. Auxiliando na formação intelectual, física, cognitiva e social infantil, com a integração, cooperação e participação da família em todo o processo de construção da identidade e integridade da criança.”

### **1 – Cumprimento de Metas**

O cumprimento das metas, previamente estabelecidas no plano de trabalho, pôde ser verificado por meio dos relatórios parciais que apresentam as ações executadas, alcance dos objetivos, síntese e aferição do cumprimento das mesmas e relatório final de prestação de contas apresentado pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança.

### **2 - Impacto do benefício social**

A Educação por si só já provoca um impacto positivo de grande porte na sociedade, pois é através dela que combatemos a desigualdade social. Na creche, por exemplo, isso pôde ser feito através do desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como empatia, cooperação e participação social ao longo do trabalho remoto. Acredita-se na transformação social por meio da educação, por isso o trabalho é feito diariamente para garantir que todas as crianças tenham a oportunidade de serem agentes do seu próprio destino e tenham seus direitos garantidos com liberdade e igualdade.



### 3 – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública

**Recurso:** FUNDEB

Valor: R\$ 412.313,30 (quatrocentos e doze mil, trezentos e treze reais e trinta centavos).

RECURSO	
Data	Valor
06/03/2020	R\$ 34.120,60
03/04/2020	R\$ 34.120,60
03/04/2020	R\$ 34.120,60
07/05/2020	R\$ 34.120,60
20/05/2020	R\$ 34.120,60
24/06/2020	R\$ 34.120,60
21/07/2020	R\$ 34.120,60
04/09/2020	R\$ 34.120,60
23/09/2020	R\$ 34.120,60
11/12/2020	R\$ 52.613,91
11/12/2020	R\$ 52.613,99
TOTAL	R\$ 412.313,30

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
Data	Valor
Parcela 1	R\$ -----
Parcela 2	R\$ -----
Parcela 3	R\$ -----
Parcela 4	R\$ 72,05
Parcela 5	R\$ 290,14
Parcela 6	R\$ 149,82
Parcela 7	R\$ -----
Parcela 8	R\$ -----
Parcela 9	R\$ 86,45
Parcela 10	R\$ -----
Parcela 11	R\$ -----
TOTAL	R\$ 598,46

Em virtude do previsto no parágrafo único do art. 51 da Lei nº 13019/14 a OSC fez aplicação dos ativos financeiros recebidos das parcelas 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) e 9 (nove), totalizando R\$ 598,46 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

Os recursos e rendimentos somados ensejaram num montante de R\$ 412.911,76 (quatrocentos e doze mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), que foram aplicados no objeto da parceria.


### 4 – Conclusão

Fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança, a atual Gestora de Parcerias, Elcyvânia Macedo Mendes, nomeada pela Portaria nº 082, de 29 de abril de 2021, pôde constatar que o objeto proposto foi executado satisfatoriamente, enquanto que os recursos financeiros foram aprovados com restrições. Desta forma, opino pela aprovação da prestação de contas com ressalvas, em conformidade com o inciso 2º, do artigo 72 da Lei Federal nº 13.019/14, até que



sejam sanadas as devidas pendências. O administrador público deverá promover sua análise conclusiva baseado nos fatos arrazoados.

Pouso Alegre, 31 de agosto de 2021.

  
Elcyvânia Macedo Mendes  
Gestora de Parcerias  
Matrícula: 7440-1



**PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA**

**CNPJ nº 00.568.036/0001-76**

Prestação de Contas Final referente à execução do objeto e a execução financeira, esta no valor de R\$ 412.911,76 (quatrocentos e doze mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos) que compreende também rendimentos em virtude de resultado de aplicação financeira.


Considerou-se para a emissão deste parecer: Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação; Relatório Técnico do Gestor da Parceria e o Termo de Homologação emitido pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias; que vislumbram as formalidades e os elementos conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, considero-as concernentes ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 13.019/2014, ou seja, como **regular com ressalva**.

Assim, em atendimento ao previsto no inciso I, do §5º, do artigo 69, da Lei Federal nº 13.019/2014, decido pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas, referente ao Termo de Fomento nº 0002/2020, da Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança, CNPJ nº 00.568.036/0001-76, sendo que após a publicação no sítio oficial da Administração Pública, deverá ser enviada Notificação ao responsável legal da referida Organização, para que sejam regularizadas as pendências encontradas .

É o parecer.

Pouso Alegre, 31 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Leila de Fátima Fonseca da Costa  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura